



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI Nº 2414 DE 01 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 74.804,69 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 74.804,69 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 8.479,69

FONTE 0008 - R\$ 66.325,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0032	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0032.2123	Programa PROJOVEM	
31.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
31.90.04.00.0008	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.817,50
33.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.30.00.0008	Material de Consumo	R\$ 20.507,50
33.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
33.90.36.00.0008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 979,69
44.90.52.00.0008	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação no repasse do Programa PROJOVEM, instituído pela MP nº 411 de 28/12/2007 e da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo:

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0032	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0032.2067	Programa Agente Jovem	
31.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.540,01
33.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0033	Assistência a Pessoa Carente	
08.244.0033.2051	Apoio e Assistência a Pessoa Carente	
33.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 939,68



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.70.0008 - Rem. Dep. Banc. PROJOVEM
1721.34.09.0008 - Programa PROJOVEM

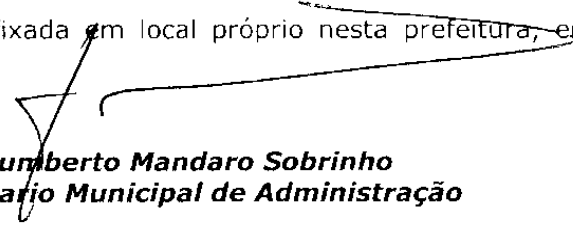
R\$ 1.000,00
R\$ 65.325,00

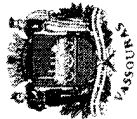
Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 01 de agosto de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 01 de agosto de 2008.

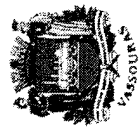

Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					N ° 0032		
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Programa PROJOVEM	2123	A	jovens atendidos	jovens	2006		
					2007		
					2008	200	R\$ 65.325,00
					2009	200	R\$ 76.375,00
Fonte de Recurso Vinculado					Total		R\$ 141.700,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO LDO 2008

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A P/RIANÇA E AO ADOLESCENTE					N º 0032	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Programa PROJÓVEM	2123	A	jovens atendidos	jovens	2008	200